



EDITAL CP/EBAP/Nº 102/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MONITORIA DE APOIO IV (ASSISTÊNCIA À
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E APOIO)

O Chefe do Órgão Acadêmico Responsável da Diretoria do Centro Pedagógico, Marcos Elias Sala, faz saber que, no período de 19/12/2022 a 23/01/2023, o endereço eletrônico setordeapoioeducacional@gmail.com receberá as inscrições para cadastro de reserva de monitora de apoio IV (25 horas semanais), para atuação junto à Coordenação Pedagógica do Centro Pedagógico no ano de 2023.

1. DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL E REQUISITOS DA VAGA:

São requisitos para a realização da monitoria de apoio IV:

- Ser aluno/a de graduação da UFMG, do 1º ao 8º período.
- Estar matriculado e frequente ao curso ao qual o/a estudante está vinculado;

São atribuições do/a monitor/a de apoio IV:

- Acompanhar estudantes público-alvo da educação especial;
- Acompanhar os intervalos de aula e os tempos de almoço e lanche, mediando possíveis conflitos entre estudantes;
- Prestar apoio em sala de aula, quando demandado pelo corpo docente, pela Coordenação Pedagógica ou pelo Setor de Apoio Educacional;
- Coordenar e executar a entrada e saída em horário regular;
- Registrar atrasos e saídas antecipadas;
- Encaminhar alunos para outros setores, quando solicitado;
- Localizar alunos por demandas de outros setores da escola;
- Acompanhar aniversários, confraternizações e outros eventos escolares autorizados pela Coordenação Pedagógica;
- Prestar apoio a outras demandas escolares apresentadas pela Coordenação Pedagógica.

Perfil desejado

- ✓ Interesse em lidar com crianças e adolescentes, incluindo o público-alvo da educação especial;
- ✓ Proatividade, autonomia, dinamismo, responsabilidade, assiduidade, pontualidade;
- ✓ Boa capacidade de comunicação;
- ✓ Boa relação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe;
- ✓ Disponibilidade para o horário de 7h30 às 12h30 ou de 10h às 15h.



DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

A carga horária do/a monitor/a de apoio será de cinco horas diárias, de segunda a sexta, totalizando vinte e cinco horas semanais.

DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DA MONITORIA

- Ao/à MONITOR/A de apoio será concedida, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do/a MONITOR/A, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação Pedagógica.

- O período de monitoria será de 01 de fevereiro de 2023 até 18 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do/a MONITOR/A, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para setordeapoioeducacional@gmail.com, com o assunto: **Monitoria de Apoio IV CP/Coped** e o número do edital em que deseja se inscrever, anexando os seguintes documentos:

- a) Currículo, com justificativa do interesse na vaga.
- c) Comprovante de matrícula do ano de 2022 (2º semestre).
- d) Comprovante de vacinação contra a Covid.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada no dia 26/01/2023, em horário informado previamente por e-mail, em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) - Análise de currículo, com valorização de experiências anteriores em educação, e da justificativa de interesse pela vaga.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) - Entrevista, com valorização, em especial, da capacidade de comunicação e da disponibilidade de horário. A ausência na entrevista implicará em eliminação do/a candidato/a.



3.2. A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.

3.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente o/a candidato/a que:

a) Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);

b) Tiver maior idade.

3.4. O resultado será publicado na homepage do Centro Pedagógico, no dia 26/01/2023.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

4.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.3. Este edital terá validade de dois meses, contados a partir da divulgação do resultado do edital.

Em caso de dúvidas referentes a este Edital, enviar e-mail para setordeapoioeducacional@gmail.com.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

Professor **MARCOS ELIAS SALA**
Diretor do Centro Pedagógico da UFMG